



CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA

Avenida Liberdade, 928 - CEP 01502-001 - SÃO PAULO - ☎ (11) 3340-0500

Portaria Conjunta CGRH /CGEB, de 04/01/2016 publicada no D.O.E de 05/01/2016 pág. 41 e 42 Seção I

Fixa datas e prazos para a divulgação da classificação dos inscritos e estabelece cronograma e diretrizes para o processo de atribuição de classes/aulas do ano letivo de 2016, nos termos da **Resolução SE 75**, de 28/11/2013, **alterada** pela **Resolução SE 70**, de 29/12/2014, publicada D.O.E 30/12/2014 **retificada** pelo D.O.E 08/11/2015, **alterada** pela **Resolução SE 5**, de 15/1/2016 publicada no D.O.E de 16/1/2016 pág. 44 Seção I.

Cronograma

Atribuição de **classes** dos anos iniciais do E.F, de **aulas** dos anos finais do E.F e/ou E.M e, na Educação Especial – **SAPE**, de **classes** de Educação Especial exclusiva, e **aulas** de Sala de Recurso na **Etapa I**, a docentes **Habilitados**, de que trata o § 1º do art. 7º ou art.8º da Resolução SE 75/2013, obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa I

Docentes	Dia	Fase	Período	Local	Descrição	
I Titulares de Cargo (efetivos)	01/02/2016 (2ª feira)	1	A ser definido pela D.E/U.E	Unidade Escolar (U.E)	a) Constituição de jornada; b) Composição de jornada; c) Ampliação de jornada; d) Carga Suplementar de trabalho docente.	_____
II Titulares de Cargo não atendidos Parcial ou Integralmente em nível de U.E	02/02/2016 (3ª feira)	2	Manhã	Diretoria de Ensino (D.E)	a) Constituição de jornada na seguinte ordem: 1. Aos docentes não atendidos totalmente na fase 1; 2. Aos adidos em caráter obrigatório . b) Composição de jornada na seguinte ordem: 1. Aos parcialmente atendidos na Constituição; 2. Aos adidos em caráter obrigatório .	_____
III Titulares de cargo não atendidos na U.E	02/02/2016 (3ª feira)	2	Tarde	Diretoria de Ensino (D.E)	a) Carga Suplementar de trabalho docente; b) Centro de Estudos de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA (exclusivamente para recondução) ; c) Centro de Estudos de Línguas – CEL (exclusivamente para recondução) ; d) Sistema Prisional e Fundação Casa (exclusivamente para recondução) ; e) PMEC – Escola da Família e Sala de Leitura (exclusivamente para recondução) .	(itens: a, b, c, d): Aos docentes que atuaram nos Projetos em 2015 avaliados favoravelmente e devidamente inscritos para 2016; (item: e): Aos Docentes avaliados favoravelmente em 2015 na mesma U.E ou em outra U.E da mesma D.E devidamente inscritos para 2016.

IV Titulares de Cargo	03/02/2016 (4ª feira)	2	Manhã	Diretoria de Ensino (D.E)	Designação nos termos do Artigo 22 da Lei Complementar 444/1985	1. Os docentes deverão apresentar em sua classificação final, disponível no GDAE para comprovação de suas habilitações/qualificações. Se a classificação do docente não estiver contemplada com as disciplinas de sua habilitação não poderá ser atendido. 2. As DES deverão comunicar à DE/UE de classificação do docente que o mesmo foi atendido na atribuição para designação nos termos do art. 22 da LC 444/85.
----------------------------------	--------------------------	---	-------	------------------------------	--	--

Atribuição de classes/aulas nos anos iniciais do E.F, aulas dos anos finais do Ensino Fundamental e Médio e Educação Especial – **SAPE** com classes de educação especial, **exclusiva**, aulas de sala de recurso e Projetos, na **Etapa I**, a docentes estáveis/ocupantes de função atividade e com **Contrato Ativo Habilitados** conforme trata o § 1º do art. 7º e o art. 8º da Resolução SE 75 / 2013, será efetuada de acordo com o cronograma definido pela respectiva **D.E**, com início em **03/02/2016**, conforme sua especificidade, devendo ser **amplamente divulgado** e obedecendo a seguinte ordem:

Etapa I

Docentes	Dia	Fase	Período	Local	Descrição	Obs.
Docentes ocupantes de função atividade	A partir de 03/02/2016	1	A ser definido pela D.E/U.E	U.E	Carga Horária, na seguinte conformidade: a) Declarados Estáveis da C.F de 1988; b) Celetistas (CLT); c) Ocupantes de Função-Atividade (OFA)	_____
	A ser definido pela D.E	2	A ser definido pela D.E	D.E	Carga Horária aos Docentes (OFA) na seguinte conformidade: a) Declarados Estáveis da C.F de 1988; b) Celetistas (CLT); c) Ocupantes de Função-Atividade (OFA)	_____
	A ser definido pela D.E	2	Idem	D.E	Carga Horária aos Docentes com contrato vigente categoria “O” .	_____

Atribuição de classes e aulas, na **Etapa II** aos docentes e candidatos **Qualificados**, em conformidade com o disposto nos §§ 6º e 7º do art. 7º e no § 1º do art. 8º da Resolução SE 75/2013, na seguinte conformidade:

Etapa II

Docentes	Dia	Fase	Período	Local	Descrição	Obs.
I Docentes da U.E	A ser definido pela D.E/U.E	1	A ser definido pela D.E/U.E	U.E	Classes/aulas na seguinte ordem: 1. Efetivos; 2. Declarados estáveis pela C.F/88; 3. Celetistas (CLT); 4. Ocupante de Função-Atividade (OFA) 5. Docentes Contratados Categoria “O” já atendidos na Etapa I com aulas atribuídas na respectiva U.E	_____
II Docentes não atendidos totalmente na U.E	A ser definido pela D.E	2	A ser definido pela D.E	D.E	Atribuição Classes/Aulas, observada na seguinte ordem: 1. Efetivos; 2. Declarados estáveis pela C.F/88; 3. Celetistas (CLT); 4. Ocupantes de Função-Atividade; 5. Docentes contratados – Categoria “O” já atendidos na Etapa I com aulas atribuídas na respectiva U.E	_____
		2	Idem	D.E	Atribuição para Projetos da Pasta	Observado o disposto no inciso III do art. 2º desta Portaria
III Docentes Cadastrados no período de inscrição para atribuição de classes/aulas	A partir de 15/02/2016		Idem	D.E	Poderão atribuir classes/aulas nos termos do art. 21 da Resolução SE 75/2013	Somente aos docentes cadastrados (período de inscrição)

Observações:

1. No caso de algumas das **datas** previstas nesta portaria recair em **feriado no município, sede da D.E**, o evento poderá ser adequado, desde que seja **amplamente divulgado**;
2. As turmas de atividade curriculares desportivas – **ACD** que, ao final do ano letivo, estiverem **funcionando** com regularidade, nas modalidades e gênero existentes, tendo sido **mantidas** pelo **Conselho de Escola**, poderão ser atribuídas no **processo inicial**, **preferencialmente** aos **titulares de cargo**, podendo **CONSTITUIR JORNADA DE TRABALHO**, respeitados os **limites máximos de turmas**, **excetos Constituição de Jornada Reduzida**.
3. As aulas do projeto **Apoio à Aprendizagem – PAA**, previstas na Resolução SE 71/2014 e do mecanismo de apoio escolar, mediante atuação do **professor auxiliar – PA** conforme prevê Resolução SE 73/2014, serão atribuídas **após avaliação do primeiro bimestre**, quando constatada a **necessidade de recuperação**, em **período** a ser divulgado pela **CGRH** e **CGEB**;
4. As aulas de línguas estrangeira – inglês **“early bird”** – **somente** poderão ser atribuídas na **escolas elencadas** na Resolução SE 29/2014.